



PROCESSO : 41831/2012
INTERESSADO : AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no 3º e 4º Termos Aditivos do Contrato 9/2010, cujo objeto refere-se à construção da Arena Pantanal.

Considerando a competência outorgada a minha relatoria pelas Portarias 32 e 33/2017 e com o intuito de dar prosseguimento ao feito, determino:

I) envio dos autos à Gerência de Protocolo, a fim de que proceda a alteração do nome do relator de “José Carlos Novelli” para “Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto” no sistema Control-P;

II) após adoção da providência acima, remessa da documentação à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para análise e providências pertinentes.

Tribunal de Contas, 27 de março de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FB